



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.510/94

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "JOSÉ CÂNDIDO DE RESENDE" A RUA 06 (SEIS) DO LOTEAMENTO DO PROLONGAMENTO DO BAIRRO CARIJÓS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ CÂNDIDO DE RESENDE" a Rua "06" do Loteamento do prolongamento do Bairro Carijós.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 30 DE MARÇO DE 1994.


DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


DR. RUI PENNA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos